

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Trigesima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia vinte e um de maio do ano de mil
2 novecentos e noventa e oito (21.05.98), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4 Senhores: Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do
5 Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira;
6 Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros; e os Juristas, Dr. José
7 Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto; comigo, Maria Inês
8 Martins Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada
9 a ata da sessão anterior, o Des. Vice-Presidente, no exercício da
10 Presidência, ressaltou a ausência do Presidente, Des. Luiz Belém, e
11 fez a leitura do OFÍCIO N° 17/98, de 21.05.98, do Partido da
12 Mobilização Nacional – PMN, encaminhando a relação dos delegados
13 que irão atuar nas próximas eleições, constando dos seguintes nomes:
14 Arhur de Souza Leão Santos, Joaquim Naziazeno do Rego Barreto,
15 Osias Ferreira de Lima Júnior e Valdomiro Pereira de Moraes.
16 **DESPACHO:** “Lido em sessão. Ao setor competente”.
17 Posteriormente, o Des. Vice-Presidente relatou os seguintes processos
18 da Classe I, Feito Administrativo: PROCESSO N° 9025/98, da 105ª
19 Zona, Caruaru, em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Manuel
20 Bezerra da Silva, para servir como Auxiliar de Cartório. **DECISÃO:**
21 “Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um ano,
22 contando-se o exercício a partir da apresentação em cartório.”;
23 PROCESSO N° 9031/98, da 126ª Zona, Cumarú, em que o Juiz
24 Eleitoral indica Iolanda Eunice da Silva Monteiro, atual Chefe do
25 Cartório, para responder pela Escrivania Eleitoral, bem como solicita a
26 requisição do funcionário Severino Aguinaldo Lima, indicando-o para
27 exercer a Chefia do Cartório. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferida a
28 requisição, pelo prazo de um ano, e homologadas as indicações.”;
29 PROCESSO N° 9032/98, da 72ª Zona, Floresta, em que o Juiz
30 Eleitoral solicita a requisição de Olímpia Nogueira Ferraz, indicando-a
31 para responder pela Escrivania Eleitoral. **DECISÃO:** “Unanimemente,
32 deferida a requisição, pelo prazo de um ano, e homologada a
33 indicação.”; PROCESSO N° 9036/98, da 28ª Zona, Ribeirão, no qual
34 o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Miguel Ramos Barreto, para
35 servir como Auxiliar de Cartório. **DECISÃO:** “Unanimemente,
36 deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a

37 partir da sua apresentação em cartório”. Em seguida, o Des. Vice-
38 Presidente suspendeu a sessão. Reaberta a sessão, às dezessete horas e
39 quarenta minutos, contando agora, com as presenças do Juiz Roberto
40 Lins e do Dr. Francisco Rodrigues, Procurador Regional Eleitoral, o
41 Des. Vice-Presidente fez a leitura da pauta e passou a palavra ao JUIZ
42 ROBERTO LINS, que relatou o PROCESSO N° 4363/96, Classe VI,
43 Recurso Eleitoral Ordinário, da 54ª Zona, Brejo da Madre Deus, em
44 que o Ministério Público Eleitoral recorre contra decisão que não
45 conheceu da Representação feita pelo MPE, contra a Coligação União
46 Pelo Brejo (PTB/PPS/PFL), Coligação Juntos Venceremos (PL/PSB)
47 e o Partido dos Trabalhadores. DECISÃO: “Unanimemente, negou-se
48 provimento ao recurso”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
49 Sessão, do que, para constar, eu Cellantini, Diretora
50 Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada
51 conforme, vai devidamente assinada.

